



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 226/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009, publicada em 17/12/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Público

041220001.2.088000 Manutenção e operação do Dpto. Obras e Serv. Publico

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

703 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

154520026.2.091000 Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública e coleta do Lixo

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

764 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 327.000,00

TOTAL.....R\$ 332.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Público

041220001.2.088000 Manutenção e operação do Dpto. Obras e Serv. Publico

3.3.90.33.00.0000 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

720 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

154520026.2.091000 Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública e coleta do Lixo

3.1.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL TERCEIR MÃO DE OBRA

756 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 327.000,00

TOTAL.....R\$ 332.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 09 de novembro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal